



Proposta de Lei n.º 61/XIV/2.<sup>a</sup>  
(Orçamento do Estado para 2021)

Recursos humanos do Instituto de Registos e Notariado, I.P.

PROPOSTA DE ADITAMENTO

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, os Deputados abaixo assinados apresentam a seguinte proposta de aditamento à Proposta de Lei n.º 61/XIV/2.<sup>a</sup>:

“Artigo 8.º

[...]

1 – [...]

2 – [...]

3 – [...]

4 – [...]

5 – [...]

6 – [...]

7 – [...]

8 – [...]

9 – [...]

10 – [...]

11 – [...]

12 – [...]

14 – [...]

15 – [...]

16 – [...]

17 – [...]

18 – [...]

19 [NOVO] – O Governo fica autorizado, através do membro do Governo responsável pela área das finanças, a proceder às alterações orçamentais necessárias para assegurar as despesas com



a contratação de trabalhadores para as carreiras especiais de conservador e de oficial de registos e, bem assim, com a contratação de assistentes técnicos e de técnicos superiores para os quadros do Instituto de Registos e Notariado, I.P. e das entidades pelo mesmo tuteladas.

20 – [anterior n.º 19]

21 – [anterior n.º 20]

22 – [anterior n.º 21]”

Palácio de São Bento, 10 de novembro de 2020

Os Deputados do Grupo Parlamentar do CDS-PP,

Nota Justificativa:

- A falta de trabalhadores nos serviços do IRN, IP - faltam 1388, dos quais 199 conservadores e 1013 oficiais de registo, conforme Balanço Social de 2019 - diminui de forma vertiginosa a qualidade do atendimento dos cidadãos e se nada for feito urgentemente podemos perspetivar, com segurança, uma reação em cadeia com consequências pesadas para o comércio jurídico, atendendo aos efeitos derivados do registo;
- Acresce referir que a idade média dos trabalhadores das conservatórias, notários e demais serviços sob tutela do IRN, I.P é atualmente de 58 anos, que se reformam em média 150 trabalhadores por ano e que após a abertura de concurso no que diz respeito às carreiras especiais de conservador e de oficial de registos, demorará no mínimo 2 anos a ter os futuros trabalhadores a laborar nos serviços.